



LEI MUNICIPAL Nº 512.

07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do município de SÃO RAFAEL para o exercício de 2024, e dá outras providências.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 512, de 07 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL, Estado do Rio Grande do Norte.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de SÃO RAFAEL/RN para o exercício de 2024, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I.** As prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II.** A estrutura e organização dos orçamentos;
- III.** Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV.** As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V.** As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI.** As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII.** As disposições sobre a dívida pública municipal;
- VIII.** As metas e riscos fiscais;
- IX.** As disposições finais.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal estão em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, e suas alterações posteriores.

§ 1º – As metas e prioridades constantes nos anexos definido pelo Plano Plurianual 2022-2025, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2022-2025, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será dada maior prioridade:

- I – Às políticas de inclusão;
- II – Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III – À austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV – À promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- V – À promoção do desenvolvimento urbano e rural, e
- VI – À conservação e à revitalização do ambiente natural.

CAPÍTULO II ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2024 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental; e

VI - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de:

- I - Texto da lei;
- II - Quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2022-2025.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

- I – Despesas Correntes – 3; e
- II – Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

- I. Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II. Juros e Encargos da Dívida - 2;
- III. Outras despesas correntes - 3;
- IV. Investimentos - 4;
- V. Inversões Financeiras - 5;
- VI. Amortizações da Dívida – 6; e
- VII. Reserva de Contingência - 9.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I – Transferência à União – 20;
- II – Transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;
- III – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
- IV – Transferências a consórcios públicos – 71;
- V – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 – 73;
- VI – Aplicações diretas – 90; e
- VII – Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e demais órgãos da administração Indireta, encaminhará ao Poder Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até 31 de julho de 2023, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício de 2023.

§ 2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2023, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do Poder Legislativo e demais órgão da Administração Indireta, serão independentes, e deve seguir às regras definidas no **Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 - SIAFIC**, devendo esses órgãos enviar ao **Poder Executivo a até o Décimo quinto dia do mês subsequente**, conforme art. 7º, da Resolução nº 011/2016, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado e a Matriz da Saldos Contábeis.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2024, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Primeiro - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Legislativo, Executivo e demais órgãos da Administração Indireta, deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, **grupo de natureza da despesa (GND)** até a **Modalidade de Aplicação (MA)**, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo Terceiro - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais, **até a Modalidade de Aplicação (MA)**, tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial Nº 163/2001.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2024 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas levando em consideração a média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, exceto as definidas pelo seu valor perçepa, fundo a fundo e os convênios, acrescidas de atualização quando necessárias.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, auxílio e contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - Sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais; e

III - Sejam entidades do **TERCEIRO SETOR**.

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 de maio de 2000.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Despesa Prevista para o exercício de 2024, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2024 e em créditos adicionais, mediante **DECRETO**, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no art. 43 da Lei 4.320/64., poderá ser realizada como fonte o montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2024.

§ 4º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 trará autorização para abertura de créditos adicionais em vinte e cinco por cento da despesa geral prevista.

§ 5º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, não compreenderá o limite definido no parágrafo anterior, devendo ser efetivado através de Ofício, Resolução, Portaria ou Decreto dos Poderes Executivo ou Legislativo.

§ 6º - Os Créditos Adicionais suplementares abertos para cobertura de despesas com Pessoal serão excluídos do limite definido o § 4º desta Lei.

§ 7º - Os Créditos Adicionais abertos onde a fonte utilizada para sua anulação seja o superavit financeiro verificado no exercício anterior, serão excluídos do limite definido o § 4º desta Lei, como também a sua despesa da execução orçamentária do exercício corrente.

Art. 17º - O limite suplementar autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;

II – Suprir o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – Acolher as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

IV – Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas da Educação, Saúde e Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31.12.2023, e o excesso de arrecadação de recursos, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 18 – A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, 11, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Art. 19 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais, e quadrimestral ou semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Art. 20 - Para atendimento do limite de distribuição dos recursos do FUNDEB, em caso que não seja aplicado o percentual de 70% dos recursos com os profissionais da educação, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos profissionais para o cumprimento do que determina a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 21 - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais, e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

Art. 23 – A Lei Orçamentária Anual conterà dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2024, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 24 – As alterações que visem reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Primeiro – As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Parágrafo Segundo – As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Presidente da Casa.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

Art. 25 – A contar da data da sanção ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024, os Poderes Executivo, Legislativo e demais órgãos da Administração Indireta, terão o prazo de 30 (trinta) dias para divulgarem seu respectivo Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD), detalhados até "elemento de despesas", nos respectivos Diários Oficiais e demais sítios mantidos na internet.

Parágrafo Primeiro – Os Poderes Executivo, Legislativo e demais órgãos, poderão modificar, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, mantidas as normas constitucionais e legais, por meio de sistemas próprios, as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa dentro do mesmo Projeto ou Atividade, bem como a modalidade de aplicação, elemento de despesa e o identificador de uso das Fontes de Recursos de Contrapartida.

Art. 26 – Os Créditos Adicionais e Extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será autorizado por Lei específica aberta por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Primeiro - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Parágrafo Segundo - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos adicionais, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2024, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 28 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

Art. 29 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

- I** - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II** - O aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III** - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência geral (RGPS), própria (RPPS) quando for o caso, assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

- I** - Das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
- II** - De transferência de contribuição do Município;
- III** - De transferências constitucionais;
- IV** - De transferência de convênios.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL
E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 32 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 33 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I** – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II** – Revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
- III** – Compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
- IV** – Instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posterior ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais será objeto de projeto de lei para



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 34 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 35- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36 - Não será permitida no exercício de 2024 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos.

Art. 37 – Caso haja a necessidade de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2024 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - Demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - Estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2024 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS PESSOAL

Art. 38 – Os Poderes Executivo, Legislativo, e demais órgãos, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de junho de 2023, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 39 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

I - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - Se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 40 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II – Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III – Conceder reajustes salariais, revisão anual e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 41 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – Redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – Redução do número de estagiários contratados;

III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV – Exoneração dos servidores não estáveis;

V – Exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 44 – Ultrapassado o limite de endividamento definido Lei Complementar 101/2000, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da **LIMITAÇÃO DE EMPENHO** e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

Art. 45 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2024, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2023, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

CAPÍTULO VIII
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 46 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2024 e os dois seguintes.

Parágrafo Primeiro - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

Parágrafo Segundo - Integra também esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Art. 48 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo e demais órgãos, para o exercício de 2024, serão entregues ao Poder Executivo, conforme definido no art. 7º desta Lei, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 49 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I - Poder Executivo, até 1º de julho de 2023, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II - Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos a sua cobertura e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 50 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2023, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 51 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 52 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorrida ou para melhor definição das suas classificações, após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 ao Poder Legislativo.

Art. 53 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 54 – Na ocorrência de Calamidade Pública reconhecida pela Assembleia Legislativa no âmbito do Estado e Município ficam suspensas as regras estabelecidas no art. 65 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 55 – O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 56 – As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I - Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

II – Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda; e

III - Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

Art. 57 – Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na LRF, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 07 de julho de 2023.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2021)	Realizada (2022)	Estimada (2022)	Estimada (2023)	Estimada (2024)	Estimada (2025)	Estimada (2026)
RECEITAS CORRENTES	24.635.071,57	33.850.880,13	37.112.900,00	35.397.988,00	37.274.081,37	39.249.607,68	41.369.086,49
Receita Tributária	486.833,52	1.034.260,56	453.000,00	639.733,00	673.638,85	709.341,71	747.646,16
Impostos	462.974,66	1.017.217,43	429.000,00	598.733,00	630.465,85	663.880,54	699.730,09
Taxas	23.858,86	17.043,13	24.000,00	41.000,00	43.173,00	45.461,17	47.916,07
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	408.273,26	391.883,61	320.000,00	340.000,00	358.020,00	376.995,06	397.352,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	408.273,26	391.883,61	320.000,00	340.000,00	358.020,00	376.995,06	397.352,79
Receita Patrimonial	12.504,61	141.564,77	54.000,00	104.500,00	110.038,50	115.870,54	122.127,55
Aplicações Financeiras	0,00	139.277,59	46.000,00	95.500,00	100.561,50	105.891,26	111.609,39
Outras Receitas Patrimoniais	12.504,61	2.287,18	8.000,00	9.000,00	9.477,00	9.979,28	10.518,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.106,00	2.217,62	2.337,37
Transferências Correntes	23.722.005,30	32.141.623,40	34.549.900,00	32.498.155,00	34.220.557,22	36.034.246,75	37.980.096,08
Cota-Parte do FPM	14.374.494,83	18.030.724,25	15.278.200,00	12.827.780,00	13.507.652,34	14.223.557,91	14.991.630,04
Cota-Parte do ICMS	3.301.179,75	3.543.482,32	3.096.000,00	3.086.000,00	3.249.558,00	3.421.784,57	3.606.560,94
Cota-Parte do IPVA	208.329,52	273.136,81	252.000,00	231.000,00	243.243,00	256.134,88	269.966,16
Cota-Parte do ITR	1.973,43	1.865,37	3.600,00	3.000,00	3.159,00	3.326,43	3.506,06
Transferências da LC 87/1996	2.340,15	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	3.272,57	4.476,24	60.000,00	55.000,00	57.915,00	60.984,50	64.277,66
Transferências do FUNDEB	4.041.737,02	6.021.184,96	4.759.000,00	5.869.320,00	6.180.393,96	6.507.954,84	6.859.384,40
Outras Transferências Correntes	1.788.678,03	4.266.753,45	11.097.500,00	10.426.055,00	10.978.635,92	11.560.503,62	12.184.770,82
Outras Receitas Correntes	5.454,88	141.547,79	1.736.000,00	1.813.600,00	1.909.720,80	2.010.936,00	2.119.526,54
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.454,88	141.547,79	1.334.000,00	1.813.600,00	1.909.720,80	2.010.936,00	2.119.526,54
RECEITAS DE CAPITAL	1.256.865,81	1.674.239,30	7.555.100,00	8.805.390,00	9.272.075,67	9.763.495,68	10.290.724,44
Operações de crédito	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	21.060,00	22.176,18	23.373,69
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	31.590,00	33.264,27	35.060,54



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2021)	Realizada (2022)	Estimada (2022)	Estimada (2023)	Estimada (2024)	Estimada (2025)	Estimada (2026)
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	31.590,00	33.264,27	35.060,54
Transferência de Capital	1.256.865,81	1.661.658,00	7.335.200,00	8.546.500,00	8.999.464,50	9.476.436,12	9.988.163,67
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.256.865,81	1.661.658,00	7.335.200,00	8.546.500,00	8.999.464,50	9.476.436,12	9.988.163,67
Outras Receitas de Capital	0,00	12.581,30	189.900,00	208.890,00	219.961,17	231.619,11	244.126,54
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	-2.826.942,99	-3.427.985,27	-2.898.900,00	-3.110.556,00	-3.275.415,47	-3.449.012,49	-3.635.259,16
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-2.826.942,99	-3.427.985,27	-2.898.900,00	-3.110.556,00	-3.275.415,47	-3.449.012,49	-3.635.259,16
TOTAL	23.064.994,39	32.097.134,16	41.769.100,00	41.092.822,00	43.270.741,57	45.564.090,87	48.024.551,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*	21.808.128,58	30.422.894,86	34.214.000,00	32.287.432,00	33.998.665,90	35.800.595,19	37.733.827,33



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2021)	Realizada (2022)	Estimada (2022)	Estimada (2023)	Estimada (2024)	Estimada (2025)	Estimada (2026)
DESPESAS CORRENTES (I)	21.729.478,05	27.429.585,03	24.300.000,00	25.675.487,00	27.036.287,81	28.469.211,06	30.006.548,46
Pessoal e Encargos Sociais	12.243.218,05	12.994.513,30	11.713.000,00	12.913.700,00	13.598.126,10	14.318.826,78	15.092.043,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.590,00	33.264,27	35.060,54
Outras Despesas Correntes	9.486.260,00	14.435.071,73	12.587.000,00	12.731.787,00	13.406.571,71	14.117.120,01	14.879.444,49
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.309.069,37	1.623.633,72	9.664.000,00	15.067.335,00	15.865.903,76	16.706.796,66	17.608.963,68
Investimentos	1.517.644,61	929.194,53	8.844.000,00	13.667.335,00	14.391.703,76	15.154.464,06	15.972.805,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	21.060,00	22.176,18	23.373,69
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	21.060,00	22.176,18	23.373,69
Amortização da Dívida	791.424,76	694.439,19	800.000,00	1.380.000,00	1.453.140,00	1.530.156,42	1.612.784,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	250.000,00	350.000,00	368.550,00	388.083,15	409.039,64
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	24.038.547,42	29.053.218,75	34.214.000,00	41.092.822,00	43.270.741,57	45.564.090,87	48.024.551,78



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2021)	Realizada (2022)	Estimada (2022)	Estimada (2023)	Estimada (2024)	Estimada (2025)	Estimada (2026)
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	12.504,61	139.277,59	46.000,00	95.500,00	100.561,50	105.891,26	111.609,39
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.590,00	33.264,27	35.060,54
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	-1.551.859,91	1.747.424,02	864.529,56	-7.547.772,58	-7.947.804,52	-8.369.038,16	-8.820.966,22
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	323.100,00	0,00	323.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.022.255,97	4.520.565,45	7.022.255,97	4.520.565,45	4.760.155,42	5.012.443,66	5.283.115,62
DEDUÇÕES (XL)	713.685,65	2.143.269,93	713.685,65	2.143.269,93	2.256.863,24	2.376.476,99	2.504.806,75
Disponibilidade de Caixa	713.685,65	2.143.269,93	713.685,65	2.143.269,93	2.256.863,24	2.376.476,99	2.504.806,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.129.582,64	2.503.292,69	1.129.582,64	2.503.292,69	2.635.967,20	2.775.673,46	2.925.559,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	415.896,99	360.022,76	415.896,99	360.022,76	379.103,97	399.196,48	420.753,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	415.896,99	2.377.295,52	415.896,99	2.377.295,52	2.503.292,18	2.635.966,67	2.778.308,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-769.987,44	3.931.274,80	-769.987,44	3.931.274,80	4.139.632,36	4.359.032,88	4.594.420,66



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2021)	Realizada (2022)	Estimada (2022)	Estimada (2023)	Estimada (2024)	Estimada (2025)	Estimada (2026)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.462.014,56	37.278.865,40	40.011.800,00	38.506.544,00	40.547.390,84	42.696.402,55	45.002.008,28
Receita Tributária	486.833,52	1.034.260,56	453.000,00	639.733,00	673.638,85	709.341,71	747.646,16
Receita de Contribuições	408.273,26	391.883,61	320.000,00	340.000,00	358.020,00	376.995,06	397.352,79
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	139.277,59	46.000,00	95.500,00	100.561,50	105.891,26	111.609,39
Outras Receitas Patrimoniais	12.504,61	2.287,18	8.000,00	9.000,00	9.477,00	9.979,28	10.518,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.504,61	141.564,77	54.000,00	104.500,00	110.038,50	115.870,54	122.127,55
Transferências Correntes	23.722.005,30	32.141.623,40	34.549.900,00	32.498.155,00	34.220.557,22	36.034.246,75	37.980.096,08
Outras Receitas Correntes	5.454,88	141.547,79	1.736.000,00	1.813.600,00	1.909.720,80	2.010.936,00	2.119.526,54
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-2.826.942,99	-3.427.985,27	-2.898.900,00	-3.110.556,00	-3.275.415,47	-3.449.012,49	-3.635.259,16
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)	27.462.014,56	37.139.587,81	39.965.800,00	38.411.044,00	40.446.829,34	42.590.511,29	44.890.398,89
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.256.865,81	1.674.239,30	7.555.100,00	8.805.390,00	9.272.075,67	9.763.495,68	10.290.724,44
Operações de crédito (V)	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	21.060,00	22.176,18	23.373,69
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens (VII)	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	31.590,00	33.264,27	35.060,54
Transferência de Capital	1.256.865,81	1.661.658,00	7.335.200,00	8.546.500,00	8.999.464,50	9.476.436,12	9.988.163,67
Outras Receitas de Capital	0,00	12.581,30	189.900,00	208.890,00	219.961,17	231.619,11	244.126,54
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.256.865,81	1.674.239,30	7.525.100,00	8.755.390,00	9.219.425,67	9.708.055,23	10.232.290,21
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III) + (VIII)	28.718.880,37	38.813.827,11	47.490.900,00	47.166.434,00	49.666.255,01	52.298.566,52	55.122.689,10



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2021)	Realizada (2022)	Estimada (2022)	Estimada (2023)	Estimada (2024)	Estimada (2025)	Estimada (2026)
DESPESAS CORRENTES (X)	21.729.478,05	27.429.585,03	24.300.000,00	25.675.487,00	27.036.287,81	28.469.211,06	30.006.548,46
Pessoal e Encargos Sociais	12.243.218,05	12.994.513,30	11.713.000,00	12.913.700,00	13.598.126,10	14.318.826,78	15.092.043,43
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.590,00	33.264,27	35.060,54
Outras Despesas Correntes	9.486.260,00	14.435.071,73	12.587.000,00	12.731.787,00	13.406.571,71	14.117.120,01	14.879.444,49
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X) - (XI)	21.729.478,05	27.429.585,03	24.300.000,00	25.645.487,00	27.004.697,81	28.435.946,79	29.971.487,92
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.309.069,37	1.623.633,72	9.664.000,00	15.067.335,00	15.865.903,76	16.706.796,66	17.608.963,68
Investimentos (XIV)	1.517.644,61	929.194,53	8.844.000,00	13.667.335,00	14.391.703,76	15.154.464,06	15.972.805,12
Inversões Financeiras (XV)	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	21.060,00	22.176,18	23.373,69
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XVI)							
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	21.060,00	22.176,18	23.373,69
Amortização da Dívida (XX)	791.424,76	694.439,19	800.000,00	1.380.000,00	1.453.140,00	1.530.156,42	1.612.784,87
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XIII) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XX)	1.517.644,61	929.194,53	8.864.000,00	13.687.335,00	14.412.763,76	15.176.640,24	15.996.178,81
TOTAL DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	125.370,44	329.272,58	125.370,44	329.272,58	346.724,02	365.100,39	384.815,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	0,00	0,00	250.000,00	350.000,00	368.550,00	388.083,15	409.039,64
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XXIV) = (XII) + (XXI) + (XXII) + (XXIII)	3.952.084,42	2.882.100,83	18.903.370,44	29.433.942,58	30.993.941,54	32.636.620,44	34.398.997,94

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2021)	Realizada (2022)	Estimada (2022)	Estimada (2023)	Estimada (2024)	Estimada (2025)	Estimada (2026)
RESULTADO PRIMÁRIO (XXV) = (IX) - (XVII)	24.766.795,95	35.931.726,28	28.587.529,56	17.732.491,42	18.672.313,47	19.661.946,08	20.723.691,16



MUNICIPIO DE SÃO RAFAEL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 3/3

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2021)	Realizada (2022)	Estimada (2022)	Estimada (2023)	Estimada (2024)	Estimada (2025)	Estimada (2026)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.022.255,97	3.986.309,22	7.022.255,97	3.986.309,22	4.197.583,61	4.420.055,54	4.658.738,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	7.022.255,97	3.986.309,22	7.022.255,97	3.986.309,22	4.197.583,61	4.420.055,54	4.658.738,54
DEDUÇÕES (II)	713.685,65	2.143.269,93	713.685,65	2.143.269,93	2.256.863,23	2.376.476,98	2.504.806,74
Ativo Disponível	1.129.582,64	2.503.292,69	1.129.582,64	2.503.292,69	2.635.967,20	2.775.673,46	2.925.559,83
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	415.896,99	360.022,76	415.896,99	360.022,76	379.103,97	399.196,48	420.753,09
DCL (III) = (I – II)	6.308.570,32	1.843.039,29	6.308.570,32	1.843.039,29	1.940.720,38	2.043.578,56	2.153.931,80



AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / PIB) x 100
Receita total	49.821.573	47.845.552	0,06	146,53	52.462.116	50.444.342	0,07	146,53	55.295.070	53.168.337	0,07	154,45
Receitas primárias (I)	34.115.960	32.762.854	0,04	100,34	35.924.105	34.542.409	0,04	100,34	37.864.007	36.407.699	0,04	105,76
Despesa total	43.270.742	41.554.540	0,05	127,27	45.564.091	43.811.626	0,06	127,27	48.024.552	46.177.454	0,06	134,14
Despesas primárias (II)	42.132.736	40.461.669	0,05	123,92	44.365.771	42.659.395	0,05	123,92	46.761.522	44.963.002	0,06	130,61
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I) - (II)	-8.016.776	-7.698.815	-0,01	-23,57	-8.441.666	-8.116.987	-0,01	-23,57	-8.897.515	-8.555.303	-0,01	-24,85
Dívida pública consolidada (DC)	4.197.584	4.031.100	0,00	12,34	4.420.056	4.250.054	0,00	12,34	4.658.739	4.479.557	0,00	13,01
Dívida consolidada líquida (DCL)	1.940.720	1.863.747	0,00	5,70	2.043.579	1.964.980	0,00	5,70	2.153.932	2.071.088	0,00	6,01
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-7.254.356	-6.966.634	0,00	-21,33	-7.638.837	-7.345.036	-0,01	-21,33	-8.051.335	-7.741.668	-0,01	-22,48

Variáveis	Período		
	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,48	1,80	1,80
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	1,00	1,00	1,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	4,13	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ mil	73.313.617.120,00	74.633.262.228,16	75.976.660.948,27
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ mil	28.717.850,58	29.234.771,89	29.760.997,78



AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
RECEITA TOTAL	27.462.015	37.291.447	35,79	38.765.434	3,95	40.820.002,00	5,30	42.983.462,00	5,30	45.304.569,00	5,40
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	21.808.129	30.296.199	38,92	32.398.822	6,94	34.115.960,00	5,30	35.924.105,00	5,30	37.864.007,00	5,40
DESPESA TOTAL	24.038.547	29.053.219	20,86	41.092.822	41,44	43.270.742,00	5,30	45.564.091,00	5,30	48.024.552,00	5,40
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	23.372.493	28.688.052	22,74	40.012.095	39,47	42.132.736,00	5,30	44.365.771,00	5,30	46.761.522,00	5,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (III) = (I) - (II)	-1.551.860	1.747.424	0,00	-7.547.773	-531,94	-7.947.805,00	0,00	-8.369.038,00	0,00	-8.820.966,00	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	7.022.256	3.986.309	-43,23	3.986.309	0,00	4.197.584,00	5,30	4.420.056,00	5,30	4.658.739,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	6.308.570	1.843.039	-70,79	1.843.039	0,00	1.940.720,00	5,30	2.043.579,00	5,30	2.153.932,00	5,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-769.987	3.931.275	0,00	3.931.275	0,00	4.139.632,36	5,30	4.359.032,88	5,30	4.594.420,66	5,40

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
RECEITA TOTAL	24.965.468	35.180.610	40,92	36.571.164	3,95	39.250.002,00	7,33	41.330.252,00	5,30	43.562.086,00	5,40
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	19.825.572	28.581.320	44,16	30.564.926	6,94	32.803.808,00	7,33	34.542.409,00	5,30	36.407.699,00	5,40
DESPESA TOTAL	21.853.225	27.408.697	25,42	38.766.813	41,44	41.606.483,00	7,33	43.811.626,00	5,30	46.177.454,00	5,40
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	21.247.721	27.064.200	27,37	37.747.259	39,47	40.512.246,00	7,33	42.659.395,00	5,30	44.963.002,00	5,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (III) = (I) - (II)	-1.410.782	1.648.513	0,00	-7.120.541	-531,94	-7.642.120,00	0,00	-8.047.152,00	0,00	-8.481.698,00	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	6.383.869	3.760.669	-41,09	3.760.669	0,00	4.036.138,00	7,32	4.250.054,00	5,30	4.479.557,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	5.735.064	1.738.716	-69,68	1.738.716	0,00	1.866.077,00	7,33	1.964.980,00	5,30	2.071.088,00	5,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-699.989	3.708.750	0,00	3.708.750	0,00	3.980.416,00	7,33	4.191.378,00	5,30	4.417.712,00	5,40



AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

INDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
	10,06	5,79	5,96	4,13	4,00



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b) - (a)	% (c) / (a) x 100
RECEITA TOTAL	40.231.700	0,06	143,45	37.291.447,00	0,05	132,96	-2.940.253,00	-7,31
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	34.357.900	0,05	122,50	30.296.199,00	0,04	108,02	-4.061.701,00	-11,82
DESPESA TOTAL	34.214.000	0,05	121,99	29.053.219,00	0,04	103,59	-5.160.781,00	-15,08
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	33.539.370	0,05	119,58	28.688.052,00	0,04	102,29	-4.851.318,00	-14,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I) - (II)	818.530	0,00	2,92	1.608.147,00	0,00	5,73	789.617,00	96,47
RESULTADO NOMINAL	864.530	0,00	3,08	1.747.424,00	0,00	6,23	882.894,00	102,12
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	7.022.256	0,01	25,04	3.986.309,00	0,01	14,21	-3.035.947,00	-43,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	6.308.570	0,01	22,49	1.843.039,00	0,00	6,57	-4.465.531,00	-70,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-769.987	0,00	-2,75	3.931.274,80	0,01	14,02	4.701.262,24	-610,56

Parâmetros	2022
PIB nominal	71.600.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	28.046.605,56



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado acumulado	16.829.222	100,00	12.599.307	100,00	9.960.507	100,00
TOTAL	16.829.222	100,00	12.599.307	100,00	9.960.507	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00



MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
	(a)	(b)	(c)
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	0	0	0
Receita com a alienação de bens móveis	0	0	0
Receita com a alienação de bens imóveis	0	0	0
Valor da receita com a alienação de bens intangíveis	0	0	0
Valor da receita com os rendimentos de aplicações financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
	(a)	(b)	(c)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Despesa com investimentos	0	0	0
Despesa com inversões financeiras	0	0	0
Despesa com amortização da dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Despesa com regime geral de previdência social	0	0	0
Despesa com regime próprio de previdência dos servidores	0	0	0



AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributos	Modalidade	Setor / Programa / Beneficiário	2024	2025	2026	Compensação
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA
TOTAL			0	0	0	



AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor previsto
Aumento permanente da receita	0
Transferências constitucionais (-)	0
Transferências ao FUNDEB (-)	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução permanente de despesa	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0	0	0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0	0	0
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	0	0
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0	0	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0	0	0



MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2021)	Realizada (2022)	Estimada (2022)	Estimada (2023)	Estimada (2024)	Estimada (2025)	Estimada (2026)
DESPESAS CORRENTES (I)	54.766,93	317.339,80	54.766,93	317.339,80	334.158,80	351.869,21	370.870,15
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	42.499,33	0,00	42.499,33	44.751,79	47.123,63	49.668,31
Juros e Encargos da Dívida (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.766,93	274.840,47	54.766,93	274.840,47	289.407,01	304.745,58	321.201,84
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I – II)	54.766,93	317.339,80	54.766,93	317.339,80	334.158,80	351.869,21	370.870,15
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	70.603,51	11.932,78	70.603,51	11.932,78	12.565,22	13.231,18	13.945,66
Investimentos (V)	70.603,51	11.932,78	70.603,51	11.932,78	12.565,22	13.231,18	13.945,66
Inversões Financeiras (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XII) = (IV – VII - VIII – IX – XI)	70.603,51	11.932,78	70.603,51	11.932,78	12.565,22	13.231,18	13.945,66
TOTAL DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS	125.370,44	329.272,58	125.370,44	329.272,58	346.724,02	365.100,39	384.815,81



MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PROJEÇÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2024	0	0	0	0
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0



MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PROJEÇÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2024	0	0	0	0
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0



MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PROJEÇÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0



MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PROJEÇÃO DO PLANO FINANCEIRO

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2024	0	0	0	0
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0



MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
PROJEÇÃO DO PLANO FINANCEIRO

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0



Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Objetivo: Criar condições orçamentárias e financeiras para garantir ações de caráter administrativo e suporte para execução de programas finalísticos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

AÇÃO

1001 - Aquisição de Veículo e outros Equipamentos para a Câmara Municipal

Objetivo: Aquisição de veículos automotores e demais equipamentos, para melhor desempenho de suas atividades

Função: LEGISLATIVA

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA

Produto: Veículos e demais equipamentos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

AÇÃO

1004 - Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de São Rafael de infraestrutura que venha propiciar boas condições de trabalho a todos e atender bem os cidadãos.

Função: LEGISLATIVA

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação

Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA

Produto: Sede da Câmara reformada



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00



AÇÃO

2001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal

Objetivo: Assegurar o atendimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas visando à ampliação e modernização dos serviços do poder legislativo

Função: LEGISLATIVA

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00

Programa: 0008 - Desenvolvimento Social

Objetivo: Desenvolvimento de ações públicas para atendimento a população de baixa renda, promovendo a inclusão social e a melhoria na qualidade de vida.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO

1023 - Implantação e Manutenção do Programa Cidade Digital

Objetivo: Esta ação visa desenvolver uma cultura digital, através do acesso à rede mundial de computadores, possibilitando a inclusão social de crianças, jovens e adolescentes, além do acesso ao mercado de trabalho, priorizando os alunos matriculados na rede municipal de educação.

Função: EDUCAÇÃO

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	6.400,00	0,00	6.400,00

Programa: 0009 - Promoção da Saúde

Objetivo: Universalizar os serviços de saúde pública com qualidade, buscando a melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AÇÃO

1016 - Construção ou Readequação de Aterro Sanitário

Objetivo: Com o desenvolvimento do Município é necessário um sistema adequado de coleta e tratamento do lixo, para atender a população proporcionando higiene e preventivos a saúde com o destino final do lixo, reduzindo a poluição do solo, do ar e da água, preservando o meio ambiente.

Função: SANEAMENTO

Sub-função: SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Produto: Aterro sanitário construído ou readequado

Unidade Medida: Serviços

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Implementação e fiscalização de projetos de desenvolvimento urbano, que visem o maior proveito social e comodidade dos habitantes, através da observância de normas de estética, higiene, infraestrutura e preservação ambiental.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO

2047 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão

Função: URBANISMO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00



AÇÃO

2055 - Manutenção da Iluminação Pública do Município

Objetivo: Realizar a manutenção da rede de iluminação pública de forma eficiente no sentido de oferecer maior segurança e melhor qualidade de vida aos munícipes

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00

Programa: 0017 - Assistência Farmacêutica

Objetivo: Promover a reestruturação e a efetivação da assistência farmacêutica, visando garantir a maior disponibilidade e o uso racional dos medicamentos e insumos, o acesso dos usuários e a maior qualificação dos serviços.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

1056 - Aquisição de Medicamentos Componente Básico da Assistência

Objetivo: Distribuir medicamentos essenciais, permitindo o tratamento eficaz com menor custo.

Função: SAÚDE

Sub-função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Produto: Custeio mensal

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	48,00	590.000,00	0,00	590.000,00



AÇÃO

2010 - Estruturação e funcionamento da Farmácia Básica

Objetivo: Disponibilização e medicamentos básicos a pacientes acompanhados pelas Estratégias Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde da área urbana e rural.

Função: SAÚDE

Sub-função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	48,00	90.000,00	0,00	90.000,00

Programa: 0020 - Transporte Escolar

Objetivo: Dar condições de transporte aos alunos da rede municipal de ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO

2031 - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/PETERN

Objetivo: Manter e ampliar as aplicações dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e/ou Programa Estadual de Transporte Escolar Rural do Rio Grande do Norte (PETERN).

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	285.000,00	0,00	285.000,00



AÇÃO

2068 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) - Infantil

Objetivo: Manter e ampliar as aplicações dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) da Educação Infantil.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	65.000,00	0,00	65.000,00

Programa: 0029 - Ampliação, Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Municipal

Objetivo: Oferecer educação gratuita e de qualidade para todos, Proporcionando um atendimento de melhor qualidade e a permanência dos alunos na escola, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovem e Adulto, e a implementação de salas de atividades múltiplas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO

1025 - Reforma e ampliação das Escolas Municipais na Sede do Município e na Zona Rural

Objetivo: Atender as novas demandas e proporcionar um ambiente adequado à prática do ensino.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Unidades de Ensino construídas, reformadas e ampliadas

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	300.000,00	0,00	300.000,00



AÇÃO

2098 - Promoção de atividades esportivas na escola

Objetivo: Estimular o Esporte e a prática de atividades lúdicas através da realização e apoio a eventos esportivos, proporcionando também a participação dos atletas do município em jogos e competições de modo a contribuir para a continuidade de sua carreira esportiva

Função: DESPORTO E LAZER

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

AÇÃO

2099 - Promoção de atividades Culturais no ambiente escolas

Objetivo: Oferecer acesso e apoio as manifestações e eventos culturais populares promovendo a diversidade cultural do município

Função: CULTURA

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos



Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
-----------	-------------	------------------	--------------------------	---------------------

AÇÃO

2100 - Projeto cuidando do Meio Ambiente

Objetivo: Promover o aumento da proteção e preservação do meio ambiente para melhoria da qualidade de vida da População

Função: EDUCAÇÃO

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00



Objetivo: Renovação constante de ferramentas operacionais, buscando melhores condições de trabalho, qualificação e modernização da frota, assim como a manutenção e melhoria do desempenho funcional e operacional, ampliando a eficiência na prestação de serviços à população estudantil. Ampliar a capacidade operacional e eficientização nos serviços de manutenção e conservação da Frota da Educação e prestação de serviços para os docentes do município. Além disso, busca-se uma maior eficiência na prestação de serviços, economicidade de recursos e redução na emissão de poluentes.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO

2106 - Manutenção e Revitalização da Frota da SEMED

Objetivo:

Função: EDUCAÇÃO

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00

AÇÃO

2107 - Aquisição de Ônibus Rural Escolar

Objetivo: Renovar a frota de veículos automotores escolares, garantindo segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados

Função: EDUCAÇÃO

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Veículos adquiridos

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00



AÇÃO

2108 - Aquisição de um veículo, tipo passeio

Objetivo: Adquirir veículos e equipamentos diversos para execução das atividades desta secretaria

Função: EDUCAÇÃO

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Veículos adquiridos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	180.000,00	0,00	180.000,00

Programa: 0031 - Revitalização dos Conselhos

Objetivo: Atualização constante de ferramentas e ambientes, visando melhores condições de trabalho, qualificação e modernização dos sistemas de informação e da estrutura operativa, assim como a manutenção e melhoria do desempenho funcional e operacional dos conselhos pertencentes à Educação. Capacitação e atualização dos conselheiros para o desempenho de suas funções no conselho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO

2112 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Educação e C

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho, permitindo a plena participação comunitárias nas suas atividades

Função: EDUCAÇÃO

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades



Unidade Medida: MÊS

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	18.000,00	0,00	18.000,00

Programa: 0075 - Habitações Sociais

Objetivo: Construir residências destinadas à cobertura de déficit habitacional

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 - SEC. MUN. DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL



AÇÃO

1033 - Construção e Recuperação de Habitações na Sede do Município e nas Comunidades Rurais

Objetivo: Tem a finalidade de melhorar a vida de famílias sem condições financeiras para adquirir ou reformar a casa própria .

Função: HABITAÇÃO

Sub-função: HABITAÇÃO URBANA

Produto: Unidades habitacionais construídas e recuperadas

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	20,00	106.000,00	0,00	106.000,00

Programa: 0100 - Covid-19

Objetivo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO

2097 - Enfrentamento da Emergência da Política de Assistência Social - COVID Portaria 369 EPI

Objetivo: Enfrentamento da Emergência da Política de Assistência Social de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) – EPI – Portaria 369

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	10.600,00	0,00	10.600,00

Programa: 0101 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura

Objetivo: Promover suporte físico de qualidade e melhorias nas estruturas prediais para realização das atividades da administração municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIB. ADM. E FINANÇAS



AÇÃO

1002 - Aquisição de Veículo e demais equipamentos para os Serviços Gerais da Prefeitura

Objetivo: Adquirir veículos e equipamentos diversos para execução das atividades desta secretaria

Função: ADMINISTRAÇÃO

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Veículos e demais equipamentos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	60.000,00	0,00	60.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO

1005 - Serviços de Recuperação e Melhoria de Ruas e Avenidas

Objetivo: Melhorar as estradas vicinais e vias urbanas do Município de São Rafael, visando proporcionar maior segurança e melhores condições de trafegabilidade para a população e para o escoamento da produção

Função: URBANISMO

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto: Paralelepípedo e Asfalto



Unidade Medida: M2

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00

AÇÃO

1006 - Construção de Canteiros e Urbanização de Vias Públicas

Objetivo: Dotar a sede do Município e os Distritos de infraestrutura adequada, através da manutenção e construção de meio-fio, sarjetas, escadas, pontes, calçadas, placas de ruas e passeios públicos.

Função: URBANISMO

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto: Áreas públicas urbanizadas



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00



AÇÃO

1009 - Conservação, Adptação e Ampliação de Prédios Públicos

Objetivo: Prover estrutura física de prédios públicos em condições satisfatórias de funcionamento para atendimento às demandas na prestação de serviços à população.

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto: Prédios públicos conservados, adptados e ampliados

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00

AÇÃO

1021 - Construção e Manutenção de Abrigo Rodoviário no Município

Objetivo: Construção e/ou recuperação dos abrigos de passageiros adequando as boas condições de abrigo e segurança.

Função: TRANSPORTE

Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Produto: Construção e manutenção de abrigos rodoviários

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

AÇÃO

1039 - Construção de um Calçadão na Sede do Município

Objetivo: Dotar a sede do Município e os Distritos de infraestrutura adequada, através da manutenção e construção de calçadão para passeios públicos.

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto: Calçadão construído

Unidade Medida: M2

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00



AÇÃO

1040 - Pavimentação e asfalto de Ruas e Avenidas

Objetivo: Pavimentação e asfalto de ruas e avenidas do Município de São Rafael, visando proporcionar maior segurança e melhores condições de trafegabilidade para a população e para o escoamento da produção

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto: Ruas e avenidas pavimentadas

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: M2

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00

AÇÃO

1051 - Construção de Unidades Sanitárias e Fossas

Objetivo: Esta ação visa a construção de unidades sanitárias e fossas, para a realização do tratamento de afluentes domésticos, visando o destino adequado dos dejetos humanos, preservando a saúde pública e ambiental, o conforto e a segurança dos habitantes de áreas servidas por estes sistemas

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto: Unidades sanitárias e fossas construídas

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

AÇÃO

1053 - Construção ou Reforma de um Pórtico no Município

Objetivo: A presente ação visa a construção e reforma do pórtico que identificará o início do perímetro urbano da cidade

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto: Pórtico Construído

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00



09.001 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA

AÇÃO

1035 - Construção, Reforma e Urbanização de Praças no Município

Objetivo: Manter e conservar o patrimônio de áreas públicas para melhor atender a população. Oferecer espaços de convivência para a comunidade, que venham contribuir para melhorar a qualidade de vida, através da criação de áreas verdes, praças, parques e áreas de entretenimentos

Função: COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-função: TURISMO

Produto: Praça construída, reformada e urbanizada

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

AÇÃO

1038 - Construção de Balneário na Barragem Armando Ribeiro Gonçalves

Objetivo: Esta ação visa à construção de um Balneário na Barragem Armando Ribeiro Gonçalves com o objetivo de transformar a nossa cidade num pólo indutor voltado para o turismo histórico cultural em decorrência da nossa rica história, promovendo e gerando emprego e renda oriundos das atividades turísticas e culturais de nosso município.

Função: DESPORTO E LAZER

Sub-função: LAZER

Produto: Balneário construído

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00



AÇÃO

1055 - Urbanização e Paisagismo de Praças e Canteiros

Objetivo: Assegurar a organização e limpeza das praças e canteiros existentes na cidade, proporcionando um ambiente agradável e harmonioso a toda população.

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto: Praças e canteiros urbanizados

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

AÇÃO

1063 - Reforma do Prédio do CINE

Objetivo: Reformar o Teatro consolidando como equipamento fundamental para produção cultural, entretenimento no município garantindo um ambiente de qualidade tanto para o artista quanto para o público

Função: COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-função: TURISMO

Produto: Cine teatro reformado

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 0105 - Esporte para Todos

Objetivo: Incentivar e desenvolver a prática de esporte de forma a integrar a comunidade, promovendo o lazer e a saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

09.001 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA



AÇÃO

1032 - Construção de um Ginásio Poliesportivo no Município

Objetivo: Construção de ginásio poliesportivo em áreas polos urbana e rural criando uma base estrutural para prática esportiva em todo o Município de São Rafael

Função: DESPORTO E LAZER

Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO

Produto: Ginásio construído

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00

AÇÃO

1042 - Reforma do Estádio de Futebol da Sede do Município

Objetivo: Visa o melhoramento para atividades esportivas no município, a fim de dar mais segurança e conforto aos deportistas e cidadãos, fortalecendo cada vez mais o município na prática do esporte.

Função: DESPORTO E LAZER

Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO

Produto: Estádios de futebol construídos

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

AÇÃO

2052 - Apoio ao Esporte nas suas Diversas Modalidades

Objetivo: Apoiar a difusão do esporte em suas diversas modalidades, promovendo o desenvolvendo da sociedade como um todo por meio de iniciativas que permitem reconhecer talentos, bem como conceber ações amplas e direcionadas à comunidade, respeitando as diversidades e produzindo valores, tais como a solidariedade, o respeito, a tolerância, a cooperação e valorizando a identidade cultural.

Função: DESPORTO E LAZER

Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO

Produto: Apoio em eventos

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00



Programa: 0113 - Escola de Qualidade para Todos

Objetivo: Garantir o acesso e permanência ao sistema escolar a crianças, jovens e adultos, ampliar a oferta de vagas de forma inclusiva e acessível, promovendo a qualificação continuada e a valorização dos profissionais.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO

1026 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

Objetivo: Esta ação visa garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados.

Função: EDUCAÇÃO

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Veículos adquiridos

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	800.000,00	0,00	800.000,00

AÇÃO

1046 - Equipamentos e Materiais para as Escolas da Rede Municipal de Ensino

Objetivo: Melhorar e contribuir com o desenvolvimento das aulas, enfatizando a adoção de mecanismos que propiciem a conquista da autonomia pedagógica e administrativa da escola, bem como o fortalecimento da gestão compartilhada

Função: EDUCAÇÃO

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Unidades de ensino equipadas

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	300.000,00	0,00	300.000,00



AÇÃO

1058 - Construção, Reforma de Quadras de Esporte nas Escolas Municipais

Objetivo: Oferecer espaços seguros e atividades de esporte, lazer e cultura para todas as crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, tendo em vista que o esporte e o lazer é um direito individual e coletivo constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia, incumbindo-lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes e o universo populacional compreendido pelas crianças e adolescentes.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Quadras construídas e reformadas

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	650.000,00	0,00	650.000,00

AÇÃO

1059 - Cobertura em Quadras de Esporte nas Escolas Municipais

Objetivo: Atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Quadras cobertas

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	250.000,00	0,00	250.000,00

AÇÃO

2020 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00



AÇÃO

2021 - Funcionamento do Programa de Apoio a Jovens Estudantes

Objetivo: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	9.000,00	0,00	9.000,00

AÇÃO

2022 - Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 70%

Objetivo: Esta ação se destina exclusivamente a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário com o Município

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00

AÇÃO

2023 - Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 30%

Objetivo: Esta ação visa atender as despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), realizadas na educação básica.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00



AÇÃO

2024 - Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Objetivo: Esta ação visa a manutenção de recursos voltados para a melhoria pedagógica e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	19.000,00	0,00	19.000,00

AÇÃO

2025 - Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recurso do Salário Educação

Objetivo: Contribuir socialmente para o financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	210.000,00	0,00	210.000,00

AÇÃO

2034 - Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil/Creche

Objetivo: Ofertar o maior número de vagas na Rede Municipal de ensino com moderna infraestrutura física, bem como, conservar as atuais escolas da rede municipal, garantindo ações eficazes para a garantia do atendimento às crianças em idade apta para a educação infantil.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	62.000,00	0,00	62.000,00



AÇÃO

2042 - Manutenção de Ações da Educação Infantil-PRÉ ESCOLA

Objetivo: Esta atividade visa atender todas as despesas decorrentes da garantia de acesso, permanência e avanço dos alunos do ensino infantil, subsidiando com recursos pedagógicos adequados visando à melhoria da qualidade do ensino

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	57.000,00	0,00	57.000,00

AÇÃO

2073 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 70%

Objetivo: Manter as ações de manutenção e de desenvolvimento da educação básica pública, particularmente na valorização do magistério.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	36.000,00	0,00	36.000,00

AÇÃO

2076 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 30%

Objetivo: Esta ação visa atender as despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), realizadas na educação básica

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	55.000,00	0,00	55.000,00



Objetivo: Manutenção e aprimoramento da infraestrutura de aprimoramento a rede de proteção social básica, de modo a proporcionar as condições necessárias para a prestação de serviços de assistência a inclusão social a população em situação de vulnerabilidade e risco social, através de projetos assistenciais, convênios e campanhas que estejam de acordo com os dispositivos legais vigentes e com as necessidades do Município.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO

2081 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)

Objetivo: O serviço consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles



Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	550,00	325.000,00	0,00	325.000,00

Programa: 0116 - Fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Fortalecimento do Conselho Municipal de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2018 - Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho

Função: SAÚDE

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: MÊS

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00

Programa: 0121 - Educação Infantil

Objetivo: Garantir o acesso a educação infantil, ampliar a oferta de vagas de forma inclusiva e acessível, promovendo a qualificação continuada e a valorização dos profissionais.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AÇÃO

1029 - Construção de Creche na Sede do Município

Objetivo: Ampliar a capacidade de atendimento à demanda de crianças através da construção de Creche

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Creche Construída

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

AÇÃO

2027 - Funcionamento do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB 70%

Objetivo: Esta ação se destina exclusivamente a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário com o Município

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	540.000,00	0,00	540.000,00

AÇÃO

2072 - Funcionamento do Ensino Infantil/PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%

Objetivo: Esta ação visa atender as despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), realizadas na educação básica

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	0,00	150.000,00



AÇÃO

2074 - Funcionamento do Ensino Infantil - CRECHE - FUNDEB 30%

Objetivo: Financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	49.000,00	0,00	49.000,00

AÇÃO

2075 - Funcionamento do Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%

Objetivo: Financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	33.000,00	0,00	33.000,00

Programa: 0128 - Esgotamento Sanitário

Objetivo: Promover infraestrutura que possibilite a preservação da saúde pública através de ações que visem o melhoramento e a expansão da rede de abastecimento de água potável, do tratamento do esgoto sanitário e da drenagem urbana.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AÇÃO

1012 - Construção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico no Município

Objetivo: Promover ações destinadas a melhoria das condições de saneamento básico, manutenção de redes pluviais.

Função: SANEAMENTO

ODS: Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos

Sub-função: SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Produto: Ações de saneamento básico



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00

Programa: 0130 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivo: Contribuir com a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços sociais assistenciais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 - SEC. MUN. DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO

2035 - Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivo: Manter as atividades do Conselho Tutelar, efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares, Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar e realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN

Produto: Manutenção de atividades



Unidade Medida: MÊS

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	117.000,00	0,00	117.000,00

Programa: 0131 - Assistência a Criança e ao Adolescente

Objetivo: Contribuir com a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços sociais assistenciais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



AÇÃO

2066 - Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

Objetivo: Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, através de visitas periódicas, assistência técnica e inclusão social.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN

Produto: Manutenção de atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	100,00	127.300,00	0,00	127.300,00

Programa: 0135 - Produção e Difusão Cultural

Objetivo: Dotar o município de ações que desenvolvam a cultura e o saber através de eventos, shows, palestras, cursos, acervo histórico, bibliográfico e outros

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

09.001 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA

AÇÃO

2030 - Apoio aos Eventos Culturais do Município

Objetivo: Estimular o fortalecimento dos mecanismos de fomento, de criação e qualificação de espaços e equipamentos culturais e de ações de acesso à cultura.

Função: CULTURA

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL

Produto: Manutenção de atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00



AÇÃO

2056 - Incentivo ao Artesanato Local

Objetivo: Incentivar a produção de artesanato no Município de São Rafael gerando emprego e renda.

Função: CULTURA

Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Programa: 0141 - Administração Geral

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO

1003 - Divulgação de Atos Oficiais Administrativos

Objetivo: Divulgação dos atos oficiais, informativos de interesse público, campanhas institucionais e programas da administração pública

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: Serviços

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	8.900,00	0,00	8.900,00



AÇÃO

1008 - Concessão de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios a Entidades

Objetivo: Propiciar subsídios às Entidades de Apoio ao Município de São Rafael.

Função: ADMINISTRAÇÃO

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES

Produto: Manutenção de atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00

AÇÃO

2002 - Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito

Objetivo: Garantir adequado funcionamento administrativo do Gabinete do Prefeito.

Função: ADMINISTRAÇÃO

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00

AÇÃO

2003 - Funcionamento das Atividades da Procuradoria Jurídica

Objetivo: Prestar consultoria e assessoria jurídica de excelência ao município e secretarias, preventivamente e processualmente, atuando, ainda, de forma célere na resolução das demandas administrativas.

Função: ADMINISTRAÇÃO

ODS: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00



AÇÃO

2004 - Funcionamento das Atividades do Setor Patrimonial

Objetivo: Resgatar e conservar o patrimônio do município.

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00

AÇÃO

2006 - Funcionamento das Atividades da Delegacia Autorizadas através de Convênio com o Governo do Estado

Objetivo: Oferecer os serviços com qualidade e eficiência através da Delegacia Assistida

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIB. ADM. E FINANÇAS

AÇÃO

0705 - Contribuição a Entidades de Apoio ao Município

Objetivo: Propiciar subsídios às Instituições de Apoio ao Município de São Rafael

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00



AÇÃO

2007 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças

Objetivo: Atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão, dentre eles: planejar, coordenar, controlar e promover as atividades técnicas e administrativas.

Função: ADMINISTRAÇÃO

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

1065 - Construção e reforma de Sede para SMS

Objetivo: Adequar e manter a estrutura física das dependências da sede da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a propiciar um espaço de trabalho e atendimento adequados às necessidades funcionais

Função: SAÚDE

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Secretaria Municipal de Saúde construída

Unidade Medida: UN

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00



AÇÃO

2017 - Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde (Secretaria)

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes ao Fundo Municipal de Saúde, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão

Função: SAÚDE

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	48,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

09.001 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA

AÇÃO

2045 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	310.000,00	0,00	310.000,00

Programa: 0147 - Média e Alta Complexidade

Objetivo: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política atenção especializada e da Rede de Atenção às Urgências e as outras redes de atenção

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AÇÃO

1068 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente para as ações de Media e alta Complexidade

Objetivo: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política atenção especializada e da Rede de Atenção as Urgências as outras redes de atenção

Função: SAÚDE

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto: Equipamento/veículo

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	100,00	55.000,00	0,00	55.000,00

AÇÃO

1069 - Reforma do HMDAFS

Objetivo: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política atenção especializada e da Rede de Atenção as Urgências as outras redes de atenção

Função: SAÚDE

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto: Hospital reformado

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	55.000,00	0,00	55.000,00

AÇÃO

2016 - Funcionamento do HMDAFS

Objetivo: Ampliar a oferta de serviços especializados de média e alta complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do SUS

Função: SAÚDE

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00



AÇÃO

2122 - Ampliação da Oferta de Consultas e Exames Especializados

Objetivo: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política atenção especializada e da

Função: SAÚDE

Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	48,00	310.000,00	0,00	310.000,00

Programa: 0148 - Atenção Primária a Saúde

Objetivo: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

1017 - Construção, Reforma, ampliação e manutenção de Unidade Básica de Saúde - UBS

Objetivo: Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde

Função: SAÚDE

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Unidades de Saúde Básica, construída, ampliadas e reformadas

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	0,00	0,00	0,00



AÇÃO

1045 - Reforma e ampliação do Posto de Saúde na Localidade de Mazagão

Objetivo: Melhorar as condições da infraestrutura dos serviços prestados a população através de reforma e ampliação dos postos de saúde nas Localidades de Mazagão e Serra Branca.

Função: SAÚDE

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Unidade de Saúde Básica reformada e ampliada

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00

AÇÃO

1052 - Aquisição de Veículo, equipamentos e material Permanente para Atenção Básica

Objetivo: Adquirir veículos para melhor desempenho de suas atividades.

Função: SAÚDE

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Equipamentos diversos e materiais permanentes

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	100,00	205.000,00	0,00	205.000,00

AÇÃO

1084 - Construção de um Ponto de Apoio de Atendimento na Comunidade Mazagão

Objetivo: A presente ação visa a melhoria do atendimento a população da Comunidade do Mazagão

Função: SAÚDE

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	0,00	0,00	0,00



AÇÃO

2012 - Funcionamento do Programa Saúde na Escola - PSE

Objetivo: A manutenção dessas atividades visam as práticas de promoção de saúde e de prevenção de agravos e de doenças, contribuindo para o fortalecimento do desenvolvimento integral e propiciando à comunidade escolar o enfrentamento as vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens do Município

Função: SAÚDE

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	48,00	27.000,00	0,00	27.000,00

AÇÃO

2014 - Funcionamento do Programa de ACS

Objetivo: Desenvolver ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública neste Município

Função: SAÚDE

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	48,00	470.000,00	0,00	470.000,00

AÇÃO

2054 - Funcionamento da Vigilância Alimentar e Nutricional

Objetivo: Implementar os Programas de alimentação e Nutrição na rede de atenção a saúde com aprimoramento dos fluxos e articulação intersetorial.

Função: SAÚDE

Sub-função: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	48,00	13.000,00	0,00	13.000,00



AÇÃO

2113 - Funcionamento da Estratégia Multiprofissional

Objetivo:

Função: SAÚDE

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto:

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	48,00	180.000,00	0,00	180.000,00

AÇÃO

2121 - Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde

Objetivo: Manutenção e melhoria das ações de assistência básica, viabilizando o melhor atendimento da população local

Função: SAÚDE

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	48,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

Programa: 0149 - Qualificando para melhor servir

Objetivo: Implementar e efetivar Programa de Educação Permanente em Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2114 - Qualificação da Força de Trabalho da Atenção Básica

Objetivo:

Função: SAÚDE

Sub-função: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Produto: Capacitação

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	4,00	11.000,00	0,00	11.000,00



AÇÃO

2115 - Qualificação da Força de Trabalho da Atenção Hospitalar e rede de Urgência e Emergência

Objetivo:

Função: SAÚDE

ODS:

Sub-função: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Produto: Capacitação

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	4,00	6.000,00	0,00	6.000,00

AÇÃO

2116 - Qualificação da Força de Trabalho da Vigilância em Saúde

Objetivo:

Função: SAÚDE

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Sub-função: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Produto: Capacitação

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	4,00	2.500,00	0,00	2.500,00



AÇÃO

2117 - Qualificação da Força de Trabalho da Gestão e Gerencia dos Serviços de Saude

Objetivo:

Função: SAÚDE

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Sub-função: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Produto: Capacitação

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	4,00	2.500,00	0,00	2.500,00





AÇÃO

2118 - Qualificação do Conselho Municipal de Saúde

Objetivo:

Função: SAÚDE

Sub-função: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Produto: Capacitação

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	4,00	2.500,00	0,00	2.500,00

AÇÃO

2119 - Informatização das Unidades Básicas de Saúde e Implantação do Prontuário Eletrônico

Objetivo:

Função: SAÚDE

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Custeio mensal

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: MÊS

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	48,00	12.000,00	0,00	12.000,00

AÇÃO

2120 - Informatização da Central de Regulação SMS

Objetivo:

Função: SAÚDE

Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto: Custeio mensal

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: MÊS

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	48,00	12.000,00	0,00	12.000,00

Programa: 0154 - Apoio Administrativo

Objetivo: Assegurar a manutenção das atividades administrativas do órgão visando o desenvolvimento da ação governamental com eficácia e eficiência

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA



04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIB. ADM. E FINANÇAS

AÇÃO

0702 - Contribuição social de natureza tributária (PASEP)

Objetivo: Consignar recursos necessários a execução de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da Legislação

Função: TRABALHO

Sub-função: PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADO

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	190.000,00	0,00	190.000,00

Programa: 0156 - Defesa Civil

Objetivo: Desenvolver ações administrativas, envolvendo atuação de recursos humanos e materiais na ampliação e manutenção da infra-estrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 - SEC. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

AÇÃO

1024 - Apoio a ações da Defesa Civil através de Convênios

Objetivo: Definir através de estudo especializado as áreas de riscos do Município de São Rafael/RN, subsidiando um plano de contingência.

Função: SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-função: DEFESA CIVIL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00



AÇÃO

2033 - Funcionamento das Atividades da Defesa Civil

Objetivo: Descentralizar a ação de combate à violência, a reestruturação e a integração dos órgãos de segurança do município, o envolvimento da população e o investimento em tecnologia.

Função: SEGURANÇA PÚBLICA

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: DEFESA CIVIL

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: MÊS

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Programa: 0161 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Objetivo: Modernizar a gestão institucional da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, visando alcançar agilidade e qualidade na formulação e execução de políticas públicas e no provimento de serviços no setor agropecuário com transparência e eficiência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.001 - SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE

AÇÃO

1014 - Construção e Manutenção de Pontes de Travas Espaçadas para vedar o Trânsito de Animais

Objetivo: Garantir o acesso seguro às comunidades por meio da construção e manutenção de pontes.

Função: AGRICULTURA

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Construção e manutenção

Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00



AÇÃO

1018 - Construção de Açudes e Barreiros de Pequeno Porte

Objetivo: Desenvolver ações de convivência e combate à seca na zona rural do município, a fim de melhorar a oferta de água à população de tais localidades, promovendo mais qualidade de vida e amenizando os efeitos de estiagens futuras.

Função: AGRICULTURA

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Construção

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00

AÇÃO

1019 - Construção/Reforma do Matadouro Público

Objetivo: Esta ação visa a construção ou reforma do matadouro público municipal, a fim de oferecer condições adequadas para as atividades de abatimentos de animais que abastecem o mercado local.

Função: AGRICULTURA

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Matadouro construído e/ou reformado

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00

AÇÃO

1022 - Manutenção do Centro de Comercialização de Animais

Objetivo: Manter um espaço adequado para a comercialização de animais em nosso município, a fim de oferecer uma alocação e infra-estrutura adequados aos comerciantes.

Função: AGRICULTURA

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00



AÇÃO

1028 - Reforma e Manutenção do Mercado Público Municipal

Objetivo: Esta ação tem como objetivo fortalecer a atividade comercial e garantir maior comodidade dos consumidores, reestruturando e reorganizando o mercado público tornando o local atraente para os consumidores

Função: AGRICULTURA

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Mercado Público reformado

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

AÇÃO

1048 - Construção ou Recuperação de Passagens Molhadas

Objetivo: Melhorar acesso entre as comunidades que têm interesses comuns nas atividades produtivas e sociais.

Função: AGRICULTURA

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Passagem molhada construída e recuperada

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

AÇÃO

1049 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas

Objetivo: Tem o objetivo de ampliar por meio da aquisição de tratores e implementos agrícolas o desenvolvimento do município no processo de inclusão produtiva, criando mecanismos para fomentar ações de manejo e preparo das áreas agrícolas, assim como utilização dos mesmos para eventuais serviços de limpeza de ruas e avenidas.

Função: AGRICULTURA

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Equipamentos, máquinas e implementos agrícolas adquiridos

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00



AÇÃO

1050 - Programa de Incentivo a Agricultura, Pecuária, Apicultura e Psicultura

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento da agricultura em nosso município com o objetivo de melhorar a produtividade e competitividade dos nossos produtos agropecuários em nosso mercado local, como também na região, a fim de diminuir as desigualdades e gerar empregos, oferecendo produtos e oportunidades de negócio aos cidadãos rafaenses.

Função: AGRICULTURA

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

AÇÃO

2048 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão.

Função: AGRICULTURA

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00

Programa: 0165 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO

Objetivo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO



AÇÃO

2051 - Funcionamento da Controladoria do Município

Objetivo: Assegurar o funcionamento no sentido de fiscalizar, supervisionar e executar o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, inclusive com a finalidade de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: CONTROLE INTERNO

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

Programa: 0178 - Assistência Comunitária

Objetivo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 - SEC. MUN. DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO

1082 - Desenv. de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social

Objetivo: Produzir unidades habitacionais, atendendo conceitos de sustentabilidade, readequar e complementar a infraestrutura urbana

Função: HABITAÇÃO

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	0,00	150.000,00



AÇÃO

2041 - Funcionamento do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Objetivo: Garantir a proteção, promoção, assistência e defesa dos direitos dos idosos

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS:

Sub-função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	6.600,00	0,00	6.600,00

AÇÃO

2059 - Funcionamento do Programa de Suplementação Alimentar

Objetivo: Garantir aos pacientes com alto grau de dependência ao suporte nutricional as condições necessárias para manutenção da vida; disponibilizar conforme protocolo da assistência à suplementação nutricional aos pacientes residentes no Município

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	9.000,00	0,00	9.000,00

AÇÃO

2060 - Funcionamento do Conselho de Direitos do Idoso

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho, permitindo a plena participação comunitárias nas suas atividades

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Produto: Manutenção de atividades



Unidade Medida: MÊS

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	5.300,00	0,00	5.300,00



08.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO

1083 - Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados a Assistência Social

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	53.100,00	0,00	53.100,00

AÇÃO

2038 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Aprimorar a unidade administrativa e os processos do FMAS com vistas a garantir celeridade e desburocratização das pautas financeiras e orçamentárias da Política de Assistência Social

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Medida: Serviços

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	127.308,00	0,00	127.308,00



AÇÃO

2039 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho, permitindo a plena participação comunitárias nas suas atividades

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	6.400,00	0,00	6.400,00



AÇÃO

2040 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica

Objetivo: Estruturação da Rede e Execução de Ações de Proteção Social Básica

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: Serviços

Iniciativa:

ODS: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	53.045,00	0,00	53.045,00

AÇÃO

2043 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

Objetivo: Esta ação busca a gestão descentralizado do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção, de forma a realizar atividades de geração de emprego e renda com as famílias integrantes do Programa. Meta específica: Informatização da secretaria e suas unidades de atendimento; Realização de Conferencias municipais de Assistência Social

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

ODS: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00

AÇÃO

2046 - Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS

Objetivo: Esta ação visa dar apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no Município. Meta específica: Elaboração e atualização de estudos, planos, diagnósticos, pesquisas e projetos na área da assistência social

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00



AÇÃO

2050 - Curso de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos

Objetivo: Promover a profissionalização, através de disponibilização de cursos técnicos profissionalizantes, visando o desenvolvimento cultural e econômico do Município com inclusão social.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	2,00	5.300,00	0,00	5.300,00

AÇÃO

2058 - Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social

Objetivo: Conceder e ofertar Benefícios Eventuais da Assistência Social tipificados no Art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social, no Decreto Federal nº 6.307/2007 e na Legislação Municipal em vigor.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	220,00	127.300,00	0,00	127.300,00

Programa: 0182 - Estradas Vicinais

Objetivo: Desenvolver ações administrativas, envolvendo atuação de recursos humanos e materiais na ampliação e manutenção da infraestrutura urbana e estradas vicinais.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



AÇÃO

1015 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais

Objetivo: Construir e manter as estradas vicinais e pontes em condições de tráfego.

Função: TRANSPORTE

Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Produto: Estradas construídas e recuperadas

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00

Programa: 0189 - Gestão da Política Municipal de assistência Social

Objetivo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 - SEC. MUN. DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO

1073 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Objetivo: Esta ação visa a manutenção do Fundo Municipal de habitação de Interesse Social, proporcionando condições dignas de moradia à famílias que moram em condições desfavoráveis

Função: HABITAÇÃO

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	32.000,00	0,00	32.000,00



AÇÃO

2082 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência FIA

Objetivo: Manter o funcionamento autônomo do FIA e o consecutivo financiamento de Serviços, Programas e Projetos voltados à Criança e ao Adolescente

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN

Produto: Manutenção de atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	19.100,00	0,00	19.100,00

AÇÃO

2088 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Objetivo: Manter o funcionamento continuado do Órgão Gestor das Políticas Públicas do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Função: ADMINISTRAÇÃO

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	318.000,00	0,00	318.000,00

AÇÃO

2094 - Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivo: Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA

Função: DIREITO DA CIDADANIA

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN

Produto: Serviço



Unidade Medida: Serviços

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	6.000,00	0,00	6.000,00



08.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO

1074 - Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência

Objetivo: O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Produto: Manutenção de atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	3,00	5.300,00	0,00	5.300,00

AÇÃO

1075 - Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)

Objetivo: A manutenção dessas atividades visam as práticas de promoção de saúde e de prevenção de agravos e de doenças, contribuindo para o fortalecimento do desenvolvimento integral e propiciando à comunidade escolar o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens do município

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Sub-função: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Produto: Manutenção de atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	12.740,00	0,00	12.740,00

AÇÃO

1076 - Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social

Objetivo: Esta ação busca a gestão descentralizado do Programa, permitindo a sua manutenção, de forma a realizar atividades de geração de emprego e renda com as famílias integrantes do Programa

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	25.462,00	0,00	25.462,00



AÇÃO

1077 - Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Objetivo: Esta ação busca a gestão descentralizado do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção, de forma a realizar atividades de geração de emprego e renda com as famílias integrantes do Programa

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	59.500,00	0,00	59.500,00

AÇÃO

1078 - Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência

Objetivo: Estruturação da Rede e Execução de Ações Socioassistenciais devido à Situação de Emergência

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	10.600,00	0,00	10.600,00

AÇÃO

1079 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social

Objetivo: Realização de capacitação para trabalhadores do SUAS

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	2,00	5.300,00	0,00	5.300,00



AÇÃO

1080 - Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil

Objetivo: Disponibilizar recursos do município para apoiar as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

ODS: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	3,00	6.400,00	0,00	6.400,00

Programa: 0193 - Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social

Objetivo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 - SEC. MUN. DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO

2061 - Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho, permitindo a plena participação comunitárias nas suas atividades

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: MÊS

Iniciativa:

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	5.300,00	0,00	5.300,00



AÇÃO

2089 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Objetivo: Garantir o efetivo controle social e institucional no âmbito da Assistência Social através de Conselhos Setoriais e de Políticas Públicas, além de fomentar espaços públicos de discussão.

Função: DIREITO DA CIDADANIA

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	5.300,00	0,00	5.300,00

AÇÃO

2090 - Manutenção do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

Objetivo: Garantir o efetivo controle social e institucional no âmbito da Assistência Social através de Conselhos Setoriais e de Políticas Públicas, além de fomentar espaços públicos de discussão.

Função: HABITAÇÃO

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	5.300,00	0,00	5.300,00

AÇÃO

2091 - Capacitação continuada para os Conselheiros da Política de Assistência Social

Objetivo: Promover capacitação continuada dos conselheiros através de investimentos de recursos em projetos abrangendo os seguintes temas do Fundo Municipal, política da atenção, legislação e outros

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Horas de capacitação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	6.400,00	0,00	6.400,00



AÇÃO

2092 - Manutenção do Conselho Municipal de Direito do Idoso

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho, permitindo a plena participação comunitárias nas suas atividades.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Produto: Manutenção de atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	6.000,00	0,00	6.000,00

AÇÃO

2093 - Realização de Conferências, Foruns e Debates para Ampliação do Controle Social

Objetivo: Viabilizar resultados mais abrangentes à população, por meio do fortalecimento da gestão municipal

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	15.000,00	0,00	15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO

1081 - Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Mulher

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho, permitindo a plena participação comunitárias nas suas atividades

Função: DIREITO DA CIDADANIA

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	5.300,00	0,00	5.300,00



Programa: 0200 - Gestão do Trabalho, Emprego e Renda

Objetivo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 - SEC. MUN. DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO

2083 - Fomentar Ações de geração de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato

Objetivo: Promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho, por meio do fomento de ações de geração de trabalho, emprego e renda.

Função: TRABALHO

Sub-função: FOMENTO AO TRABALHO

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	3,00	31.827,00	0,00	31.827,00

Programa: 0201 - Gestão de Programas Socioassistenciais

Objetivo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO

2087 - Manutenção do Programa BPC Escola

Objetivo: Realizar o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, até 18 anos, por meio da articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e direitos humanos.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	34,00	5.300,00	0,00	5.300,00



AÇÃO

2095 - Manutenção da Vigilância Socioassistencial

Objetivo: Aprimorar as ações da área da vigilância socioassistencial

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	32.000,00	0,00	32.000,00

Programa: 0202 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIB. ADM. E FINANÇAS

AÇÃO

0701 - Compromissos Pactuados com o INSS, FGTS, CAERN E PASEP E OUTROS

Objetivo: Viabilizar e efetuar amortizações e encargos da dívida pública

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Produto: Compromissos financeiros resgatados

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos



Unidade Medida: MÊS

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	870.000,00	0,00	870.000,00

AÇÃO

0703 - Compromissos financeiros resgatados.

Objetivo: Viabilizar e efetuar amortizações e encargos da dívida pública

Função: ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Produto: Compromissos financeiros resgatados

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos



Unidade Medida: MÊS

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	12.000,00	0,00	12.000,00



Programa: 0203 - Outros Encargos - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado

Objetivo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIB. ADM. E FINANÇAS

AÇÃO

0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado

Objetivo: Custear as despesas relativas a ações judiciais promovidas contra o município

Função: ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-função: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	85.000,00	0,00	85.000,00

Programa: 0303 - Abastecimento de água

Objetivo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

1011 - Ampliação da Rede de Abastecimento de Água

Objetivo: Proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental da população.

Função: GESTÃO AMBIENTAL

Sub-função: RECURSOS HÍDRICOS

Produto: Abastecimento e tratamento d'água implantados

ODS: Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	0,00	200.000,00

Programa: 0304 - Vigilância em Saúde

Objetivo: Universalizar os Serviços de Saúde pública com qualidade buscando Redução dos riscos e agravos a saúde da população, por meio das ações de promoção e prevenção da vigilância Sanitária, epidemiológica, ambiental, e do trabalhador, intervindo e prevenindo fatores de risco a saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AÇÃO

1071 - Construção de espaços para a Prática de Exercício Físicos

Objetivo: Contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de espaços públicos para prática de exercícios físicos, construídos com infraestrutura e equipamentos para o desenvolvimento de práticas corporais

Função: SAÚDE

Sub-função: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Produto: Obra

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UN

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO

2015 - Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária

Objetivo: Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da raiva canina; Fiscalização de empresa de dejetos industriais; Implementar ações de Vigilância Ambiental.

Função: SAÚDE

Sub-função: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	48,00	130.000,00	0,00	130.000,00



AÇÃO

2067 - Manutenções das ações da Vigilância em Saúde

Objetivo: Organizar as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito; estabelecer ações buscando qualidade dos serviços de Vigilância em Saúde ; promover o acompanhamento epidemiológico, com o monitoramento dos indicadores, ações de promoção da saúde e prevenção das doenças, controle das endemias

Função: SAÚDE

Sub-função: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: MÊS

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	48,00	110.000,00	0,00	110.000,00

AÇÃO

2123 - Funcionamento do Programa de Combate as Endemias

Objetivo: Organizar as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito; estabelecer ações buscando qualidade dos serviços de Vigilância em Saúde ; promover o acompanhamento epidemiológico, com o monitoramento dos indicadores, ações de promoção da saúde e prevenção das doenças, controle das endemias

Função: SAÚDE

Sub-função: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	48,00	260.000,00	0,00	260.000,00

Programa: 0305 - Alimentação Escolar

Objetivo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AÇÃO

2029 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE

Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos da Educação Infantil-CRECHE durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	35.000,00	0,00	35.000,00

AÇÃO

2032 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Atender as necessidades nutricionais do aluno do ensino fundamental durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	112.000,00	0,00	112.000,00



AÇÃO

2070 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA

Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos da Educação Infantil-PRÉ ESCOLA durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	75.000,00	0,00	75.000,00

AÇÃO

2071 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)- AEE

Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos da Educação Especial-AEE durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	4.500,00	0,00	4.500,00



AÇÃO

2077 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-EJA

Objetivo: Esta ação visa assegurar a oferta de alimentação nutricional equilibrada e balanceada, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, aos alunos do EJA, afim de garantir as condições fisiológicas necessárias ao desenvolvimento do aprendizado

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	4.400,00	0,00	4.400,00

Programa: 0999 - Reserva de Contingência

Objetivo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO

0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Assegurar recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como, para cobertura de créditos adicionais.

Função: RESERVA DE CONTINGENCIA

Sub-função: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto: Contigência

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: Diversos

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio